



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



PREGÃO ELETRÔNICO PMI001-2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-2021

VALIDADE: 12 MESES

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2021, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das oito horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI001-2021 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI001-2021 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 12 de março de 2021, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 27.130.979/0001-79

Endereço RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 330, Bairro CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP 99740000, email openfarma@openfarma.com.br, fone 5435232059

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 É objeto desta licitação o Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI001-2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI001-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLAÚSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização do presente registro de preços, bem como do recebimento dos produtos ficarão a cargo da servidora municipal Joice Marques - enfermeira.

CLAÚSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE);

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos (10 dias consecutivos) e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI001-2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666 de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

ABEL GRAVE

Ibirubá RS, 15 de março de 2021.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



Projeito

Claudio Lucas Odry

CLAUDIO LUCAS ODY

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Rogério
Batualfo

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 090	30,50	Total: 15.250,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: HEALTH LIFE	Modelo: HEALTH LIFE	
Descrição: Avental descartável para realização de exames, em TNT, manga longa. Pacote com 10 unidades.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 30,50			Total Item: 15.250,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 037	12,40	Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: DEJAMARO	Modelo: DEJAMARO	
Descrição: Avental descartável para realização de exames, em TNT, manga curta. Pacote com 10 unidades.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,40			Total Item: 2.480,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 076	0,35	Total: 700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: J.PROLAB	Modelo: J.PROLAB	
Descrição: Coletor universal estéril . Capacidade: 80ml.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 700,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 060	0,90	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GLOMED	Modelo: GLOMED	
Descrição: Equipo macrogotas flexível, estéril, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro de partículas e de ar bacteriológico, e injetor lateral. Conector universal, tubo com ponta perfurocortante. Para infusão endovenosa.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 1.800,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 024	0,56	Total: 840,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INJEX	Modelo: INJEX	
Descrição: Seringa descartável para injeção 20 ml.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,56			Total Item: 840,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 033	0,24	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INJEX	Modelo: INJEX	
Descrição: Seringa descartável para injeção 5ml.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,24			Total Item: 1.440,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 089	0,19	Total: 1.140,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Seringa descartável para injeção 3ml.				



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



Quantidade: 6.000

Valor Unit.: 0,19

Total Item: 1.140,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.650,00

